



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Raul Galdino, s/n – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 351-9030 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei Nº 060/99

EMENTA: Modifica o nome da Escola Municipal do Sítio Sampaio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Escola Municipal do Sítio Sampaio ora denominado “Professor Dubas”, doravante denominada: Escola Municipal “BENEDITO AGOSTINHO DE QUEIROZ”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN.

Em, 03 de Dezembro de 1999.


Luiz Gonzaga de Queiroz
Prefeito
C.P.F. 167.821.794-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Raul Galdino, s/n – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 351-9030 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei Nº 060/99

EMENTA: Modifica o nome da Escola Municipal do Sítio Sampaio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Escola Municipal do Sítio Sampaio ora denominado “Professor Dubas”, doravante denominada: Escola Municipal “BENEDITO AGOSTINHO DE QUEIROZ”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN.

Em, 03 de Dezembro de 1999.

Raul Gonzaga de Queiroz
Prefeito
C.P.F. 107.321.794-91